

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 06/98		
OBJETO Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 194, de 10 de		
novembro de 1997, que especifica.		
Apresentado em Sessão do dia		
Autoria de Verender Angele Decense Hilbs		
Autoria do Vereador Angelo Desenso Filho		
Encaminhado às Comissões de		
Prazo Final		
16 , 03 , 08		
Aprovado em 16 / 03 / 98 Rejeitado em / /		
Autógrafo de Lei n.º		
Lei n.º Dicito begulativo nº 202/98		

Jornal "Oportunidades & Negócios"

Data: 28/03/98

Ano X

Nº 481

Pág. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 202/98

Altera dispositivos do Decreto Legislativo N.º 194, de 10 de novembro de 1997, que especifica.

De autoria do Vereador Ângelo Desenso Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ES-TADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 194 de 10 de novembro de 1997.

PARÁGRAFO 1º - Serão homenageados todos os fundadores que participaram da reunião de fundação da Sociedade acima citada, com a entrega de Título de "Menção Honrosa".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de março de 1998.

> Edson Antônio Pereira PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique 1º SECRETÁRIO

Paulo César Lemos de Carvalho 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202/98

Altera dispositivos do Decreto Legislativo Nº 194, de 10 de novembro de 1997, que especifica.

De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 194 de 10 de novembro de 1997.

PARÁGRAFO 1º - Serão homenageados todos os fundadores que participaram da reunião de fundação da Sociedade acima citada, com a entrega de Título de "Menção Honrosa".

<u>ARTIGO 2º</u> - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de março de 1998.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique

1º SECRETÁRIO

Paulo Cesar Lemos de Carvalho

2º SECRETÁRIO



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 16/03/98

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2033/98

DATA: 16/03/1998 HORA: 15:00:15 ORIG: VEREADOR ANGELO DESENSO FILHO ASS:: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: ANGELICA FELICIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 06/98

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE ESPECIFICA

ANGELO DESENSO FILHO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o Parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 194 de 10 de novembro de 1997.

<u>PARÁGRAFO 1º</u> - Serão homenageados todos os fundadores que participaram da reunião de fundação da Sociedade acima citada, com a entrega de Título de "Menção Honrosa".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de março de 1998.

Angelo Desenso Filho

VEREADOR



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

Homenageia Fundadores do Círculo Orquidófilo de Bebedouro pela passagem do 25º Ano de Fundação e dá outras providências.

De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

<u>ARTIGO 1º</u> - Fica autorizado à Câmara Municipal de Bebedouro a realizar Sessão Solene em homenagem aos 25 anos de fundação do COB - Círculo dos Orquidófilos de Bebedouro.

<u>PARÁGRAFO 1º</u> - Serão homenageados todos os fundadores que participaram da reunião de fundação da Sociedade acima citada.

ARTIGO 2º - Esta Sessão Solene será realizada no dia 1º de maio de 1998 às 20:00 horas no Plenário desta Casa no Salão Nobre Vereador Arnaldo de Rosis Garrido.

ARTIGO 3º - Após a realização da Sessão Solene será inaugurada a 23º Exposição de Orquídeas de Bebedouro que terá como local o Salão de Eventos da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - A Câmara Municipal permanecerá aberta ao público para visita nos seguintes horários:

1° de maio - das 20:00 às 22:00 horas

02 de maio - das 8:00 às 22:00 horas

03 de maio - das 08:00 às 18:00 horas

RUA LUCAS EVANGELISTA, Nº 652 - CEP 14.700-000 -, FONE: (017) 342-1033



ESTADO DE SÃO PAULO

<u>PARÁGRAFO 1º</u> - Será realizado pelos organizadores da Exposição às 16:00 horas do dia 03 de maio, premiação aos participantes expositores.

ARTIGO 5º - Todas e quaisquer despesas para a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, designadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de novembro de 1997.

Angelo Desenso Filho PRESIDENTE

Edson Antonio Pereira 1º SECRETÁRIO

Artur Ernesto Henrique 2º SECRETÁRIO



ESTADO DE SÃO PAULO

dom

REQUERIMENTO N° /98

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio haverá Sessão Solene em homenagem aos fundadores do Circulo Orquidófilo de Bebedouro, e não havendo tempo hábil para a tramitação normal exigida pela legislação;

CONSIDERANDO que a entrega de Título irá gerar despesas com a confecção dos mesmos.

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o douto Plenário, no sentido de que conste do Expediente e seja dispensado das formalidades legais, passando a constar **da Ordem do Dia** da Pauta de hoje, o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/98, de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16	de março de 1998.
Desens J.	Our
Vereador	Vereador
Atolem.	
Vereador	Vereador
Analka Kysels	Hermuealdo Prules lives
Vereador	Vereadora
The state of the s	
Vereador	Vereador
SB gerbasa-	1000 mg
Vereador	Vereador